LEI Nº 195/ 2005.

"Súmula":
Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal A Associação dos Produtores Rurais Flor Da Serra, Linha 1 Colniza 1, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colniza Estado De Mato Grosso aprovou e o Prefeito Municipal de Colniza/MT, Sergio Bastos dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA, LINHA 1 COLNIZA 1,** Entidade Associação, sem fins lucrativo inscrita CNPJ: 03,836,779/0001-78, Estatuto Social devidamente registrado em Juína no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro Nº 307, do livro nº03-A das sociedades civis protocolo nº 4630, do livro nº 01-A em 25/04/2000, localizada na **LINHA 1, COLNIZA 1,** Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 04 de julho de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 04/07/2005 a 04/08/2005

Jair Habowiski
Chefe de Gabinete